

LEI MUNICIPAL 1.105/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Ementa: Altera a Lei 1.035/2015 de 20 de março de 2015, para modificar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do município de Simplicio Mendes-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Simplicio Mendes, aprovou e eu

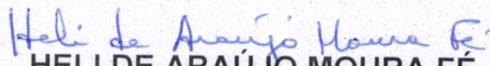
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar o piso salarial aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACSs e AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACEs, conforme fixado na Lei 12.994, de 17 de junho de 2014, alterada pela Lei 13.708/2018.

Parágrafo único. O piso salarial a que refere o artigo 1º desta Lei será de R\$ 1.250,00 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) mensais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes-PI, 18 de fevereiro de 2019.


HELI DE ARAÚJO MOURA FÉ
PREFEITO MUNICIPAL